PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018
Valores previstos para a Parceria: R$12.000,00

PROCESSO: CHAMAMENTEO PÚBLICO 02/2018 – LEI 13.019/2014 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM VISTAS A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE EXECUÇÃO DE PROJETO ENTITULADO "GOL DE LETRA – FORMANDO CIDADÃOS", DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 14 ANOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ENCANTADO E QUE ESTEJAM CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL.

OBJETO DA PARCERIA: Implementação do projeto social GOL DE LETRA – FORMANDO CIDADÃOS, coordenado pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, vinculado ao Departamento de Assistência Social , no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, com a finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução do referido projeto, tendo por objetivo a realização das ações, conforme Plano de Trabalho.

CONSIDERAÇÕES:

- Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n° 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil;
- Considerando que a OSC apresentou a proposta, plano de trabalho e documentação exigida no processo, visando a formalização da parceria;
- Considerando que, após análise do Processo de Chamamento Público 02/2018, constatamos que o projeto oferecido pela entidade vem ao encontro das necessidades e demandas existentes na área assistencial de nosso Município;

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos a legalidade da formalização dos instrumentos de parceria perante a OSC – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO – CFM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 23 da Lei 13.019/2017 – Publicação de Chamamento Público
- Artigo 2°, Inciso VII da Lei 13.019/2014 – Termo de Colaboração – Proposta pela Organização da Sociedade Civil

Importante destacar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que é destinada ao cumprimento de finalidades inerentes ao Departamento de Assistência Social, com o objetivo de desenvolver atividades esportivas, físicas, habilidades motoras, inserção social, exercício da cidadania, visando

formar o cidadão através do esporte, com a coordenação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO

A análise do Plano de Trabalho foi realizada mediante os seguintes quesitos:

- Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
  A proposta da Entidade apresenta os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dá clareza na execução do trabalho, podendo ser considerada apta e aprovada.

- Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização das parcerias, em mútua cooperação:
  A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social, atendidas pelo poder público municipal ou por entidades da sociedade civil organizada.

- Da viabilidade de sua execução:
  O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

- Da verificação do cronograma de desembolso:
  O desembolso dos recursos será realizado conforme previsão contida no Plano de Trabalho apresentado no Processo de Chamamento Público 02/2018, na conveniência da Administração, com recursos previstos no Orçamento para o exercício de 2019 e subsequentes, no caso de prorrogação;

- Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização e execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação e execução física e financeira, no cumprimento das metas:
  A parceria terá um gestor específico e será monitorada e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual avaliará, em suma, o desenvolvimento das atividades descritas nos Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas ou outros métodos de avaliação, no que couber.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da análise, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite fiscalização efetiva.

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Assim, posteriormente a emissão de parecer jurídico pertinente, bem como todo o trâmite necessário prescrito na Lei 13.019/2014, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas na lei 13.019/2014.

Encantado, 07 de dezembro de 2018.

VALÉRIA DE CASTRO CALDAS
Assistente Social – Departamento de Assistência Social
Responsável pelo Parecer Técnico da Parceria